



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho do Campus

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO DE CAMPUS**  
**GESTÃO 2016/2018**  
**ATA Nº 01/2018**

1 Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), às quatorze  
2 horas e 31 minutos (14h31min), na Sala de Convenções do nono (9º) andar do prédio  
3 sede do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia  
4 do Rio Grande do Sul – sito à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro Histórico  
5 desta capital, foi realizada a primeira reunião extraordinária do ano de 2018 do  
6 Conselho de Campus, cuja pauta constou na Convocação 01/2018 – Reunião  
7 Extraordinária, expedida pelo Presidente deste Conselho cuja pauta única era a  
8 Apreciação da Minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre. Iniciou-  
9 se a reunião com a presença do Presidente deste Conselho, Marcelo Augusto Rauh  
10 Schmitt, da secretária indicada pelo presidente, Ana Rosaura Moraes Springer e dos  
11 conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Ângelo Cássio Magalhães Horn, Átila  
12 Machado Costa, Cristina Simões da Costa, Flavia Helena Conrado Rossato, Graciela  
13 da Silva Leites, Luciana Sauer Fontana, Guilherme Dornelas Câmara, Lúcio Olímpio  
14 de Carvalho Vieira, Marcos Dias Mathies e Suzana Prestes de Oliveira. **Faltas**  
15 **justificadas:** Cláudia Schereinier, Tanisi Pereira de Carvalho, Paulo Artur Konzen  
16 Xavier de Mello e Siva, Frederico Duarte Bartz, Liliane Madruga Prestes.  
17 **Conselheiros ausentes:** Denis Alberto Barbieri Butori, Max Franco Ferro, Dhaffine  
18 Medeiros Jorge, Letícia Zielinski do Cantos e Sheyla Souza Dare.. **Item 01 –**  
19 **Apreciação da Minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre:** O  
20 Presidente apresentou o processo nº 23368.001482/2018-99 onde constam os  
21 documentos da Minuta do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre.  
22 Informou que a reunião será conduzida da seguinte forma: será perguntado se algum  
23 conselheiro tem algum destaque a minuta do Regimento que já foi aprovado pela  
24 plenária do Regimento para apresentar a votação será realizada pelo conjunto do  
25 texto, sem prejuízo aos destaques. Para o destaque vencer o texto tem que haver a  
26 aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes. O conselheiro Lúcio Olímpio  
27 de Carvalho Vieira demonstra preocupação com relação ao quorum. O Presidente  
28 informou que no Parágrafo Único, do Artigo 3º (terceiro) do Regimento dos Campi do  
29 IFRS consta: “Os demais órgãos da estrutura organizacional dos campi do IFRS serão  
30 descritos e regulamentados nos Regimentos Complementares dos campi, aprovados  
31 ou revisados por 2/3 (dois terços) dos votos de cada Conselho do Campus, em sessão  
32 especialmente convocada para tal fim”, portanto em nenhum momento neste parágrafo  
33 faz menção a 2/3 (dois terços) dos membros. Sendo assim, com 2/3 (dois terços) dos  
34 votos dos membros presentes são suficientes para aprovação. A conselheira Suzana  
35 Prestes de Oliveira entende que o quorum para esta votação deve ser 2/3 (dois terços)  
36 dos votos dos membros e não dos presentes. A conselheira Adriana de Farias Ramos  
37 informou que no texto consta 2/3 (dois terços) dos votos e não 2/3 (dois terços) dos  
38 membros, portanto tem quorum para esta votação. A Conselheira Cristina Simões da  
39 Costa solicita o registro nesta ata que, por se considerar impedida tendo em vista ter  
40 participado da elaboração da Minuta do Regimento Completar deste campus, irá se  
41 abster da votação de todo o conteúdo referente a este assunto. Houve amplo debate  
42 sobre o quorum exigido para aprovação. Por solicitação do conselheiro Guilherme



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Conselho do Campus

43 Dornelas Câmara, o Presidente salientou que serão apresentados para votação  
44 primeiramente os destaques e depois o texto base da minuta. O conselheiro Lúcio  
45 Olímpio de Carvalho fez o encaminhamento que seja votado primeiro o conteúdo que  
46 não existe discordância e depois aquele que for destacado seja votado em separado.  
47 Salientou que, desta forma, deixa de ser destaque a ser aprovado por apenas 2/3  
48 (dois terços) e passa a ser votado como uma outra questão a ser avaliada  
49 coletivamente. Para qualquer proposta terá que ser 2/3 (dois terços) para ser  
50 aprovada. O Presidente entende que isto irá dificultar o processo de votação. O  
51 Presidente acolheu a proposta do conselheiro Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira.  
52 Houve protesto por parte da conselheira Adriana de Farias Ramos, pois julga que  
53 impedirá aprovação do conteúdo que sofrer destaque. Tem claro que nem o texto base  
54 da minuta e nem o destaque terá voto suficiente para aprovação, portanto terá que ser  
55 retirado do texto. Segundo ela, textos importantes da minuta poderão não constar no  
56 Regimento. A Conselheira tem uma proposta de manutenção do encaminhamento  
57 inicial apresentado pelo presidente e, sendo assim, solicita que as duas propostas de  
58 encaminhamento sejam colocadas para votação da plenária ao Conselho. O  
59 Presidente não acolhe a solicitação. Diante do impasse criado, houve 05 (cinco)  
60 minutos de intervalo na reunião. Ao ser retomada a pauta, foram apresentados  
61 destaques pelo conselheiro Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira e pelo Presidente. Pelo  
62 conselheiro foram apresentados destaques para os artigos 38, 39 e 40, que se refere à  
63 Gerência de Laboratórios. O Presidente apresentou o destaque dos professores áreas  
64 de Ciências Humanas, Educação e Psicologia em relação ao artigo 24 do Regimento.  
65 **Em votação:** aprovado com 02 abstenções a apreciação dos destaques. A votação  
66 teve início com o texto do Regimento que não teve destaque. Os destaques serão  
67 votados logo após. **Em votação:** aprovado o texto da minuta, sem prejuízos aos  
68 destaques, com 02 abstenções. O Presidente apresentou o primeiro destaque, sendo  
69 este a solicitação de alteração das áreas acadêmicas encaminhada através do  
70 processo nº 23368.001479/2018-75, na qual a área de Ciências Humanas, Educação  
71 e Psicologia encaminha a alteração do artigo 24. A justificativa da solicitação se deu  
72 pelo equívoco da área na proposição das emendas encaminhadas a plenária que  
73 aprovou a minuta e que foram construídas e submetidas coletivamente. No entanto, no  
74 texto da emenda referente ao artigo 24 não foi incluído a informação que, além da  
75 substituição do termo núcleo por área acadêmica, estava sendo proposto a  
76 manutenção da atual composição da área. A emenda acabou sendo aprovada pela  
77 plenária sem a citada informação, o que teve como consequência o desmembramento  
78 da área, a qual passará a ser diluída em outras previstas nos inciso IV, VIII e IX. A  
79 proposta solicitada é a extinção das áreas previstas nos mencionados itens que esta  
80 na minuta e uma nova redação para o artigo. A redação proposta substitutiva é: **Art.**  
81 **24** – As áreas acadêmicas do Campus Porto Alegre são as seguintes: **I** – Informática,  
82 **II** – Letras e Literatura, **III** – Música e Artes, **IV** – Ciências Humanas, Educação e  
83 Psicologia, **V** – Contábeis e Finanças, **VI** – Administração, Turismo e Economia, **VII** –  
84 Direito, **VIII** – Segurança do Trabalho, **IX** – Ciências Biológicas, **X** – Ciências  
85 Ambientais, **XI** – Matemática, Estatística e Física, **XII** – Química, **XIII** – Ciências e  
86 Tecnologia de Alimentos. Foi feita a leitura do nome dos professores que assinaram a  
87 solicitação. Após, solicitado por membros do Conselho e tendo sido autorizado pela  
88 plenária, o Professor William Jerônimo Gontijo da Silva informou que o número de  
89 professores da área são 17 (dezesete) e estão registradas 12 (doze) assinaturas no  
90 documento. A conselheira Cristina Simões da Costa demonstrou preocupação em  
91 realizar esta alteração, já que não consta a assinatura de todos os membros da área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Conselho do Campus

92 O Presidente informou que, tendo em vista não haver o contraditório, irá retirar o  
93 destaque. O conselheiro Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira disse que no artigo 102, do  
94 regimento hoje apreciado, prevê que em até 180 (cento e oitenta) dias é possível  
95 alterar a configuração destas áreas. Segundo ele, o Conselho de Campus poderá  
96 debater este tema. Este destaque foi retirado por quem apresentou. Iniciou a  
97 apreciação do segundo destaque que foi apresentado pelo conselheiro Lúcio Olímpio  
98 de Carvalho Vieira. Apresentou os argumentos buscando alterar a Gerência de  
99 Laboratório, a qual os artigos 37,38. 39 e 40 da minuta hoje apreciada. Dentre eles,  
100 que os laboratórios são sala de aula e, portanto estão a serviço dos cursos para que  
101 ali se desenvolvam as competências e conhecimentos previstos nos planos de cada  
102 um dos cursos que utilizam os laboratórios. Sendo assim, são partes integrantes  
103 destes cursos. Entende que, como esta gerência foi construída primeiramente para  
104 gerir técnicos de laboratórios, para além da gerência de laboratórios com seus  
105 espaços físicos e seus equipamentos, e trouxe para si a responsabilidade de  
106 gerenciamento de pessoas, ultrapassa seu papel de responsabilidade pela operação  
107 física, material e manutenção de equipamentos. Isto preocupa o conselheiro. Também  
108 justifica a apresentação do destaque dizendo que o campus tem 75 servidores técnico-  
109 administrativos e esta gerência de laboratório agrega uma pequena parte destes  
110 servidores, já que são apenas os técnicos em laboratórios dos cursos técnicos de  
111 Química, de Biotecnologia, de Panificação e de Meio Ambiente, portanto é uma  
112 gerência de alguns laboratórios para alguns técnicos. Além disso, pelo organograma  
113 apresentado neste regimento, a gerência de laboratório, além de organizar os  
114 técnicos, passa a ter relação direta com a Direção de Ensino, não tendo relação com  
115 os cursos na qual estes técnicos estão vinculados. Ele entende que isto acarreta  
116 problema sério de operação dos cursos. Fez a leitura do artigo 39 do regimento hoje  
117 apreciado. No seu entendimento do que consta no citado artigo, entende que isto faz  
118 com que a responsabilidade de gerenciar pessoas passa a ser do Gerente de  
119 Laboratório. Também fez a leitura do caput e do parágrafo primeiro do artigo 40. Seu  
120 entendimento sobre aquilo que leu foi que o Gerente de Laboratório organiza e  
121 gerencia todos os técnicos e tem a autogestão e que estes técnicos escolhem quem  
122 será o gerente e, como estão ligados a Direção de Ensino, não se submetem aos  
123 cursos aos quais estes técnicos foram contratados para auxiliar. Seguiu fazendo a  
124 leitura do parágrafo segundo do artigo 40. Comentou também o artigo 38 e citou os  
125 incisos. Na sua concepção, os cursos ficam reféns numa discussão com esta gerência  
126 de laboratório para que possam exercer suas atividades com os professores dos  
127 cursos. Entende que não é prudente que os técnicos fiquem separados do professor  
128 na execução de suas atividades como suporte para as atividades docentes. É  
129 favorável à existência da gerência de laboratório, mas é totalmente contra os artigos  
130 39 e 40 porque são atribuições do curso e que a gerência deve ser indicada pelo  
131 Diretor-Geral. Assim solicita a supressão dos artigos 39 e 40 e que os técnicos sejam  
132 vinculados aos respectivos cursos. Sendo assim, o conselheiro tem em seu destaque  
133 a proposta de existência da gerência de laboratório, mas com a retirada dos textos dos  
134 artigos 39 e 40, que terão uma nova redação. A conselheira Adriana de Farias Ramos  
135 informou que atualmente os técnicos em laboratórios são vinculados à uma área  
136 acadêmica, que é o local de lotação e de organização dos docentes e os técnicos em  
137 laboratórios são os únicos que podem ser membros efetivos das áreas. Os  
138 coordenadores das áreas são eleitos pelos seus pares, assim como está sendo  
139 proposto aos técnicos de laboratório na minuta hoje apreciada. Salientou que o texto  
140 deste regimento foi construído não só os técnicos, mas também com alguns dos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Conselho do Campus

141 professores das áreas envolvidas. Explicou que na plenária do regimento foi  
142 constituída uma comissão com a presença de todos os proponentes das emendas  
143 relativas a esse tema para elaborar um texto de consenso sobre a Gerência de  
144 Laboratórios. O professor Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira não estava presente, mas  
145 foi representado pelas Professoras Nara Atz e Regina Felisberto, que assinaram com  
146 ele algumas emendas. Este texto de consenso foi aprovado por unanimidade na  
147 plenária. Com o regimento vigente até hoje, os técnicos em laboratório se organizam  
148 nas áreas acadêmicas. Como, pelo texto do regimento que está sendo apreciado  
149 nesta reunião, as áreas acadêmicas não possuem servidores técnico-administrativos  
150 como membros efetivos e, como é necessário que estes servidores sejam alocados  
151 em algum setor foi criada a Gerência de Laboratório porque os cursos não são  
152 setores. Isto foi feito para que os técnicos em laboratórios pudessem ter um local de  
153 lotação. As atividades desta gerência não alteram os fazeres de trabalho dos técnicos,  
154 mas apenas a quem são subordinados. Hoje, os técnicos são subordinados  
155 diretamente ao Diretor de Ensino, o que causa certo desconforto a este quando  
156 precisa assinar como chefe no momento de fazer as avaliações de desempenho, uma  
157 vez que não conhece o cotidiano do trabalho dos técnicos de laboratório. A Gerência  
158 de Laboratórios vem para resolver essa questão. Sendo assim, o principal objetivo da  
159 criação desta Gerência de Laboratório é registrar em texto a realidade de trabalho dos  
160 técnicos em laboratório. A conselheira julga que o receio do Professor Lúcio Olímpio  
161 de Carvalho Vieira é que o Coordenador de Curso deixe de incidir nos laboratórios,  
162 mas atualmente os coordenadores de curso não são chefes dos técnicos de  
163 laboratório, mas incidem sobre seu trabalho. A conselheira informou que a proposta do  
164 regimento não altera isso. A diferença é que, havendo este novo setor, o chefe  
165 imediato acompanha as atividades cotidianas dos técnicos em laboratório, já que é  
166 escolhido entre seus pares, o que não acontece atualmente tendo o Diretor de Ensino  
167 como chefia. O conselheiro Ângelo Cássio Magalhães Horn enquanto Coordenador  
168 de uma das áreas que seriam afetadas com esta mudança, quando da reunião com os  
169 professores foram expostos argumentos viáveis à criação da Gerência de Laboratório.  
170 Também fez a escuta dos servidores que são técnicos em laboratório. Nesta proposta,  
171 segundo ele, haverá uma divisão de responsabilidade com a área na manutenção dos  
172 laboratórios. Com relação aos problemas percebidos pelo Professor Lúcio Olímpio de  
173 Carvalho Vieira esses, no entendimento do Conselheiro, ficam resolvidos no artigo 38,  
174 inciso 2. Fala quanto à competência da gerência de laboratório é de assessorar na  
175 elaboração e condição das aulas e não de determinar como será realizada a aula e no  
176 artigo 39 no caput que esta gerência prestará suporte. Sendo assim, estes dois pontos  
177 do texto deixam explícitos que necessariamente haverá integração entre o gerente de  
178 laboratório e as áreas. Salientou que tinha divergência, mas que após o diálogo com  
179 os colegas foi convencido que a proposta do texto é viável. O Presidente falou, assim  
180 como outros colegas, que ele tem divergência sobre alguns conteúdos da minuta, mas  
181 que julga que é preciso experimentar o que esta nela colocado. Diz que a organização  
182 da Gerência de Laboratório é similar ao que acontece com a TI (Tecnologia da  
183 Informação) e que isto não causa problemas. A diferença é que na TI, a Direção  
184 escolhe quem ocupará a função de diretor e na proposta da Gerência de Laboratório,  
185 será escolhido pelos pares. Para ele, esta nova configuração facilita em alguns  
186 aspectos, dentre eles o período de férias e afastamento de algum servidor, portanto  
187 julga que deva ser feita a tentativa. O conselheiro Lúcio Olímpio de Carvalho fez o  
188 contraponto dando exemplos que entende ser similar à proposta apresentada. A  
189 pergunta que ele fez, a título de reflexão, sendo esta uma instituição de ensino, qual





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)

Conselho do Campus

190 seria o melhor modelo para que o ensino funcione? Seria que tivesse departamento  
191 que prestasse serviço a outro departamento, no caso o departamento dos técnicos em  
192 laboratório servisse ao departamento dos professores ou que trabalhassem juntos  
193 para viabilizar a tarefa de ensino? Julga que o modelo cooperativista não pode ser  
194 acima do cumprimento das metas de ensino. Não entende o motivo de ser criado um  
195 setor autogerido pelos técnicos em laboratório a não ser pelo interesse destes. Acha  
196 que é uma questão de gestão. Acha que o discurso de uma educação de qualidade  
197 tem que ser colocado em prática, que a educação pública deve servir ao público.  
198 Disse que ao conversar com professores da Química, da Biotecnologia e do Meio  
199 Ambiente, vários demonstraram preocupação com o conteúdo do texto referente à  
200 Gerência de Laboratório. O conselheiro Guilherme Dornelas Câmara, ao falar sobre  
201 este assunto, teve em sua fala a aprovação do texto apresentado no regimento  
202 apreciado. Primeiro foi colocado **em votação o texto original, com os artigos 38, 39**  
203 **e 40:** com 01 abstenção e um voto contrário foi mantido o texto original da minuta.  
204 Como não havia sido votado anteriormente o **artigo 24**, este foi colocado em votação.  
205 **Em votação o artigo 24:** com 03 abstenções o artigo foi aprovado, conforme consta  
206 no texto original da minuta. Sendo assim o texto da Minuta do Regimento, que foi  
207 apreciado nesta reunião, passa a ser o Regimento Complementar do Campus Porto  
208 Alegre. Após a votação, foi encerrada a sessão e, nada mais havendo a constar, eu,  
209 Ana Rosaura Moraes Springer lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será  
210 assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, dezesseis dias do mês de julho de  
211 dois mil e dezoito.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt, \_\_\_\_\_  
(Presidente)

Ana Rosaura Moraes Springer \_\_\_\_\_  
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos \_\_\_\_\_

Ângelo Cássio Magalhães Horn \_\_\_\_\_

Átila Machado Costa \_\_\_\_\_

Cristina Simões da Costa \_\_\_\_\_

Flavia Helena Conrado Rossato \_\_\_\_\_

Graciela da Silva Leites \_\_\_\_\_

Guilherme Dornelas Câmara \_\_\_\_\_

Luciana Sauer Fontana \_\_\_\_\_

Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira \_\_\_\_\_

Marcos Dias Mathies \_\_\_\_\_

Suzana Prestes de Oliveira \_\_\_\_\_